



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2011.

Comunicação nº 065/11 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo: 982/2010: Conversão de Penalidade

**Requerente: América de Três Rios FC (atleta: Tainan
Dias)**

Despacho: 1. Recebido o pedido, cumpra-se o atleta
apenado mais uma partida de suspensão,
correspondente a cinquenta por cento da pena,
conforme determina o parágrafo 1º do art. 172 do CBJD.
Após, fica concedida a conversão dos dois jogos
restantes em 20(vinte) cestas básicas, a serem entregues
na Secretaria do Tribunal no prazo de 10(dez) dias.

2. Esgotado o prazo sem as devidas
comprovações, adotem-se as devidas medidas legais
cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ**